



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

**Especificações Técnicas de Materiais e Serviços**

<b>1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>1.1. Integrante Demandante Titular</b>	
Nome:	Paulo Sergio de Castro
Lotação:	Divisão de Engenharia
Telefone:	(62) 3222-5663
E-mail:	paulo.castro@trt18.jus.br
<b>1.2. Integrante Demandante Suplente</b>	
Nome:	Luís Viana dos Santos Júnior
Lotação:	Divisão de Engenharia
Telefone:	(62) 3222-5188
E-mail:	<a href="mailto:luis.junior@trt18.jus.br">luis.junior@trt18.jus.br</a>
<b>1.3. Integrante Administrativo Titular</b>	
Nome:	Regina Célia de Medeiros
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições
Telefone:	(62) 3222-5137
E-mail:	<a href="mailto:regina.medeiros@trt18.jus.br">regina.medeiros@trt18.jus.br</a>
<b>1.4. Integrante Administrativo Suplente</b>	
Nome:	Valéria Cristina Barcelos
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições
Telefone:	(62) 3222-5735
E-mail:	<a href="mailto:valeria.barcelos@trt18.jus.br">valeria.barcelos@trt18.jus.br</a>

<b>2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>2.1. Descrição da Solução</b>	
Contratação de empresa especializada para confeccionar e instalar estrutura de logotipo, bem como preparação de toda superfície envolvida.	
<b>2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação</b>	
<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer o reconhecimento da Justiça do Trabalho por meio de uma identidade única. Para isso, as fachadas dos edifícios da Justiça do Trabalho de Goiás deverão estar alinhadas ao novo padrão de layout de sinalização exterior, definido por meio de estudos entre a Coordenadoria de Comunicação Social e a Divisão de Engenharia.</p> <p>Trata-se de aquisição de bem comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, que permite a realização do certame por meio da modalidade Pregão.</p>	
<b>2.3. Requisitos da contratação</b>	
A empresa deverá comprovar qualificação técnica, apresentando ao menos 01 (um) atestado de	



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

capacidade técnica compatível com o objeto deste documento, qual seja:

- Atestado de capacidade técnica para fornecimento e instalação de logomarca ou letra-caixa.

**2.4. Quantitativo a ser contratado**

A tabela abaixo mostra a descrição e o quantitativo do item que deverá ser confeccionado e instalado de acordo com os estudos e orientações da Divisão de Engenharia e Coordenadoria de Comunicação Social. Os licitantes deverão utilizar esta tabela como referência para precificar o item e, conseqüentemente, o valor total de sua proposta para execução completa do objeto deste documento.

Item	Descrição	Unidade	Qtde
01	Sistema de letras-caixa e logo confeccionado em ACM (material de alumínio composto), espessura de 3,0mm, elaborado/desenhado em recorte computadorizado, utilização de alumínio como base (esqueleto) para fixação do material em ACM, aba (profundidade) de 15cm e dimensões conforme projeto técnico.	Un.	01

**2.5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

Considerando que não há no quadro de servidores deste Tribunal profissionais aptos/qualificados a oferecer a solução descrita no item 2.1, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação do serviço.

Além disso, a solução proposta irá prover a necessidade de estabelecer uma identidade única dos edifícios que abrigam a Justiça do Trabalho.

**2.6. Estimativa de preços ou preços referenciais**

O custo estimado da contratação é de, aproximadamente, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tomando como referência a pesquisa de preço no mercado.

**2.7. Descrição da solução como um todo**

O objeto deste documento é padronizar as fachadas de todas as unidades do Tribunal, seja da capital ou do interior, de modo enquadrá-las às orientações dispostas no "Manual de Identidade Visual" que estabelece normas acerca da aplicação da identidade visual da Justiça do Trabalho.

A proposta consiste na confecção e aplicação, na fachada do Edifício Ialba-Luza, de um sistema de letras-caixa e logo confeccionados em ACM (material de alumínio composto), com espessura de 3,0mm, elaborado/desenhado em recorte computadorizado com a utilização de alumínio como base (formando uma espécie de esqueleto) para fixação do material em ACM, já que este não se sustenta sozinho. A profundidade da aba deverá ser de 15cm e os demais detalhes (dimensões, locação na fachada, etc.) para execução dos serviços estarão dispostas nos projetos elaborados pela Divisão de Engenharia.

Antes de oferecer a proposta, é recomendável que a empresa faça uma visita para conhecer as peculiaridades e condições do local de instalação.

A confecção dos materiais deverá estar de acordo com as normas estabelecidas para a aplicação da identidade visual da Justiça do Trabalho. Todo questionamento associado a este tema (variação de cor, proporção vertical/horizontal, tipografia, etc.) estarão dispostas no documento



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

“Manual de Identidade Visual”, a ser disponibilizado pela Coordenadoria de Comunicação Social. O custo referente à remoção dos letreiros, brasão e logotipo existentes deverá estar incluído na proposta de preços do licitante, bem como toda a preparação da superfície que receberá os materiais objeto deste documento.

**2.8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Como a confecção e aplicação estão intimamente ligados, complementares um ao outro, e o produto final deve ser fidedigno ao padrão de identidade visual estabelecido em normas, o parcelamento do objeto tendo como resultado mais de uma empresa na participação do processo, desde a confecção à preparação e instalação dos materiais, provocaria uma possibilidade maior de inconsistência, facilmente evitável.

A ideia do parcelamento do objeto também traria maiores dificuldades e custos quanto à gestão de contratos, além de prejudicar o controle da garantia técnica de materiais e serviços.

**2.9. Equipe de gestão da contratação**

**2.9.1. Gestor titular**

Nome:	Paulo Sergio de Castro
Lotação:	Divisão de Engenharia
Telefone:	(62) 3222-5663
E-mail:	paulo.castro@trt18.jus.br

**2.9.2. Gestor Substituto**

Nome:	Luís Viana dos Santos Júnior
Lotação:	Divisão de Engenharia
Telefone:	(62) 3222-5188
E-mail:	<a href="mailto:luis.junior@trt18.jus.br">luis.junior@trt18.jus.br</a>

**2.10. Resultados pretendidos**

Por meio desta contratação, busca-se conseguir a padronização das unidades da Justiça do Trabalho a nível nacional, fortalecendo a instituição por meio de uma identidade única.

**2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão**

Cronograma de ações

Item	Ação	Unidade/Servidor envolvidos
1	Suprir a Contratada com todas as informações necessárias para consecução dos serviços objeto do contrato. Exemplo: endereço do local de aplicação do objeto, disponibilização de normas essenciais, projetos técnicos e demais informações necessárias.	Divisão de Engenharia / Coordenadoria de Comunicação Social
2	Providenciar autorização de entrada no local, caso haja necessidade	Divisão de Engenharia
3	Destinar local para guarda dos materiais que serão removidos, caso existam.	Divisão de Engenharia



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

4	Apresentar soluções técnicas diante dos questionamentos da contratada	Divisão de Engenharia
---	---	-----------------------

3. ANÁLISE DE RISCOS		
3.1. FASE DA ANÁLISE		
<input checked="" type="checkbox"/> Especificação Técnica de Materiais/Serviços		
<input type="checkbox"/> Termo de Referência/Projeto Básico		
<input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor		
<input type="checkbox"/> Gestão do contrato		
3.2. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
<b>Risco 01:</b>	Morosidade na execução do processo licitatório	
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Id	Dano	
1.	Atraso ou inexecução dos serviços de adequação das fachadas à identidade única da Justiça do Trabalho	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Controle do cronograma de licitação por todas as áreas envolvidas	SLC, SMProj, CCS
Id	Ação de contingência	
1.	Contratação emergencial e repetição da licitação	SLC, SMProj, CCS

3.3. RISCOS DA GESTÃO DO CONTRATO		
<b>Risco 01:</b>	Não cumprimento, pela contratada, dos prazos para a prestação do serviço	
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Id	Dano	
1.	Ineficiência no cumprimento das determinações do Tribunal Superior do Trabalho	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Alerta à contratada a respeito do prazo e da data em que se inicia a contagem dele	Divisão de Engenharia
Id	Ação de contingência	
1.	Notificações e multas previstas no contrato	Divisão de Engenharia
<b>Risco 02:</b>	Base inadequada para instalação da Logo	
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Id	Dano	
2.	Desperdício de tempo e recursos tanto da contratante quanto da contratada	
Id	Ação Preventiva	Responsável



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

2.	Exigência de visita técnica tanto na fase de licitação quanto após assinatura do contrato para verificação das peculiaridades e condições locais para execução dos serviços	Divisão de Engenharia
Id	Ação de contingência	Responsável
2.	Propor soluções sem onerar o Erário e, caso necessário, aplicação de multas previstas no contrato em caso de descumprimento.	Divisão de Engenharia

#### 4. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

#### 5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.